



N.º 165 - Seção 1, sexta-feira, 26 de agosto de 2016

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 1.021, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Beneficência Social Bom Samaritano, com sede em Governador Valadares (MG).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e suas alterações,
que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a
Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de
16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 241/20146-CGAGPS/ DCEBAS/SAS/MS e o
Despacho nº 145/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constantes do **Processo nº
25000.157674/2015-09/MS**, que concluíram pelo atendimento dos requisitos constantes da
Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014,
suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de
Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no
percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Beneficência Social Bom Samaritano,
CNPJ nº 22.709.109/0001-35, com sede em Governador Valadares (MG).

Parágrafo Único. A Renovação tem **validade pelo período de 29 de abril de 2016
a 28 de abril de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO